



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARABÁ

Atesto, para os devidos fins, que a (o)
Resolução da Mesa nº 02/2021 foi publicado (a)
no quadro de avisos da Câmara
Municipal de Marabá, em
01/12/2021
Marabá, 01/12/2021

Resolução da Mesa nº 02/2021 de 01 de Dezembro de 2021

*Altera o artigo 6º da Resolução da Mesa nº 01/2021
que dispõe sobre a administração e utilização de
veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal
ou dos que estiverem a este locados ou cedidos.*

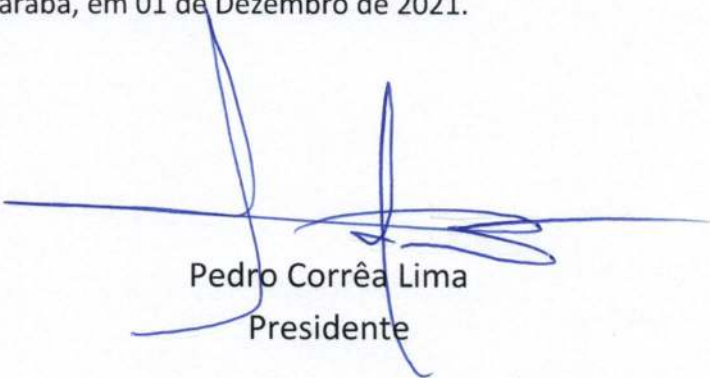
Faço saber que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DA MESA**:

Art. 1º: O art. 6º, da Resolução da Mesa nº 01/2021, de 18 de Agosto de 2021, passa a vigorar com a redação:

Art. 6º. Fica garantida a destinação de um veículo para cada vereador, bem como cota mensal de combustível equivalente ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 01 de Dezembro de 2021.


Pedro Corrêa Lima
Presidente